



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1082/2003 DE: 20/02/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

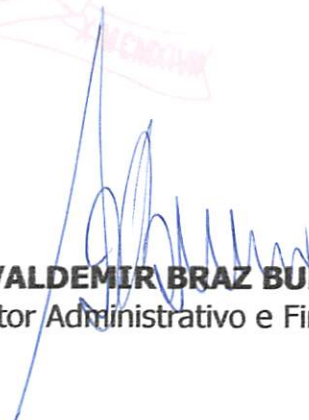
Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **MARILDA PAGANE**, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2003 à 29/05/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três (20/02/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

mentares a MARIA APARECIDA RIBEIRO
Indicação Hospitalar de Saúde Municipal de
07/01 a 01/07/02, a partir de 01/03/03.
ta, ficando revogada as disposições em

CUMPRAR - SE
SPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
m dias do mês de fevereiro do ano de dois

- DIRETOR PRESIDENTE

ÚDE MUNICIPAL DE FIGUEIRA
003 de 21/02/2003

COSTA, DIRETOR PRRESIDENTE DA
MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO
3,

LV
as regulamentares a ANDRE GODOI LEAL
Indicação Hospitalar de Saúde Municipal de
07/01 a 01/07/02, a partir de 01/03/03.
ta, ficando revogada as disposições em

CUMPRAR - SE
SPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
m dias do mês de fevereiro do ano de dois

- DIRETOR PRESIDENTE

BAITI - ESTADO DO PARANÁ
INVOCACÃO

seu Prefeito ao final assinado, convoca os
LICO, aberto pelo EDITAL nº001/99, para o
te ao Quadro de Pessoal deste Município,
s Humanos a fim de serem encaminhados
a contratação. O não comparecimento no
da publicação deste Edital, implicará na
conforme relação a seguir:

NOTA FINAL

	5,0
a	5,0
	5,0
	5,0
	4,9
	4,8
	4,8
vedo	4,8
	4,8
	4,7
	4,7
ari	4,7
	4,7
	4,7
	4,7
	4,7
	4,6

PREFEITO MUNICIPAL, AOS (18) DEZOITO
MIL E TRÊS. (18/02/2003).

EDSON BUENO DE SIQUEIRA
Chefe Div. Recursos Humanos

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
2003 DE: 10/02/2003.

DO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
tulo II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica

OLVE

municipal HILDA DA CONCEIÇÃO RIBAS
n.º 5.967.563-0 SSP/PR e CPF:000.299.649-
com data retroativa a 06/02/2003.
na data de sua publicação, revogadas as

A-SE

IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias
.(10/02/2003).

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
2003 DE: 17/02/2003.

DO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
tulo II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica

OLVE

pecial a servidora pública municipal WILMA
istrativa, pelo prazo de três (03) meses,
03, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal
na data de sua publicação, revogadas as

A-SE

BAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete
três. (17/02/2003).

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1081/2003 DE: 20/02/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica
do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial a servidora pública
municipal ROSANGELA APARECIDA SIMIONI REIS, cargo de professora, pelo prazo
de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2003 à 29/05/2003, de acordo com o art.
62 da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte
dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três. (20/02/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1082/2003 DE: 20/02/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica
do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial a servidora pública municipal MARILDA
PAGANE, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir
de: 01/03/2003 à 29/05/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte
dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três. (20/02/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1083/2003 DE: 20/02/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica
do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial a servidora pública
municipal MARLY GONÇALVES NOGUEIRA MURAROTO, cargo de servente escolar,
pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2003 à 29/05/2003, de acordo
com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte
dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três. (20/02/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 549/2003 DE: 07/02/2003 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6.º DA LEI
MUNICIPAL N.º 335/2002, DE 26/12/2002, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO
PARÁGRAFO 2.º, DO ART. 97, DA LEI FEDERAL N.º 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE
1996. (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), RESOLUÇÃO ANEEL 456, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2000,

DECRETA:

Art. 1.º) - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte,
o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, relativamente a
imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser
calculado, a partir de: 01/02/2003, com observância dos percentuais de desconto
constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio - UVC.

APLICAÇÃO DA TABELA	FAIXAS DE CONSUMO KWH	PERC.DES. UVC
Todas as Classes	0 a 30	100%
Todas as Classes	31 a 50	100%
Todas as Classes	51 a 70	93,54%
Todas as Classes	71 a 90	87,68%
Todas as Classes	91 a 120	82,72%
Todas as Classes	121 a 200	78,47%
Todas as Classes	201 a 350	76,36%
Todas as Classes	351 a 600	71,39%
Todas exceto Comercial >500 KWH	601 a 1000	71,39%
Todas exceto Comercial > 500 KWH		
Todas exceto Comercial > 500 KWH e		
Industrial > 1.000 KWH	Acima de 1.000	71,39%
Específica p/ Comercial	500 a 600	57,09%
Específica p/ Comercial	601 a 1.000	53,35%
Específica p/ Comercial	1001 a 1500	49,58%
Específica p/ Comercial	Acima de 1500	32,80%
Específica p/ Industrial	1001 a 2000	49,58%
Específica p/ Industrial	Acima de 2000	32,80%

Art. 2.º) - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 26/12/2002, ficando
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias
do mês de fevereiro do ano de dois mil e três. (07/02/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal